

PORTRARIA MUNICIPAL nº 170/2021
de 26 de março de 2021.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelo Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a Subvenção Social à Associação Das Damas De Caridade Mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ nº. 89.124.360/001-81, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 163, na cidade de Cruz Alta/RS devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3.535/2021.

Art. 2º - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10302001072.031 – Manutenção de Serviços de Assistência Médica e Odontológica à População

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (90)

Código Reduzido 4427

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Selbach, RS, 26 de março de 2021.

MICHAELKUHN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

KATIA MICHELE PASSINATTO

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico